



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1101, em 24 de março de 1970=

"Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 9.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem as --
Leis nº 736/69, em seu artigo 4º, letra "A" e lei
Federal nº 4320, de 17/03/64, em seu art. 7º,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente a baixo descrita:-

1800	Divisão de Tributação	
3.1.2.0.11	Material de Consumo	
	020-Impressos e art. p/expediente...	R\$ 4.000,00
2900	Conservação de Vias e Rodovias	
3.1.2.0.49	Material de Consumo	
	021-Combustíveis, lubrif. peças e out.	R\$ 3.000,00
3.1.3.0.49	Serviços de Terceiros	
	031-Outros Serviços.....	R\$ 2.000,00
	Total.....	R\$ 9.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por --
conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamen-
to vigente, abaixo descrita:-


2500	Biblioteca	
4.1.1.2.69	Início de Obras	
	010-Para construção.....	R\$ 9.000,00
	Total.....	R\$ 9.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCE-
LOS, em 24 de março de 1970.==


=JOSÉ PLAVINSKI=
=Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municip-
al, na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARZUFFO=
=Chefe da Divisão do Expediente=